

PORTARIA Nº 318/2025

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de final de engenharia para EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM TSD NA MARGINAL A MT 338, RESTAURAÇÃO EM CBUQ NA AVENIDA MESTRE FALCÃO, DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, CANTEIRO CENTRAL, CICLOVIA, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Registra-se que a apresentação deste projeto e orçamento é de responsabilidade da parte autora Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE e sua contratada, identificando a responsabilidade técnica da elaboração de orçamento e projeto completo do Eng.º JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO, ART 1220250140867 e Registro 37289. Sr. Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve: ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVELPELAELABORAÇÃO
Termo deAprovação deProjetonº01/2025	O presente projeto é referente as seguintes vias:	
	1. MARGINAL A MT 338;	JoséMariaSilvaAraújoEngenheiro Civil
	2. AVENIDA MESTRE FALCÃO-LADO DIREITO .	CREA1215685874
	3. AVENIDA MESTRE FALCÃO- LADO ESQUERDO.	RETAPROJETOSECONSTRUÇÕESCREA 4848

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: Engenheiro civil: Lucas Cavichioli Alves CREA: 025098 Portaria 02/2025. A referida portaria segue a Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE. Anexo quadro de ruas:

QUADRO DE RUAS

ITEM	LOGRADOURO		COORDENADAS ESTACAS		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m2)	LIMPA		
								RODAS E EMBOC. (m2)	ÁREA TOTAL (m2)	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL							
1	RUA MARGINAL AMT 338	11º23'56.16"S	11º24'22.11"S	0 + 0,00	40 + 0,000	800,00	8,40	6.720,00	942,00	7.662,00
		57º19'26.01"O	57º19'27.10"O							
2	AVENIDA MESTRA FALCÃO LADO DIREITO	11º23'55.36"S	11º23'18.08"S	0 + 0,000	81 11,670	+ 1.631,67	8,50	13.869,19	1.232,49	15.101,68
		57º19'26.09"O	57º18'44.97"O							
AVENIDA FALCÃO DIREITO	MESTRA - LADO	81 + 11,670	84 + 0,000	48,32	11,30	546,01		546,01		
AVENIDA FALCÃO ESQUERDO	MESTRA - LADO	0 + 0,000	81 + 11,670	1.631,67	8,50	13.869,19	1.196,41	15.065,60		
AVENIDA FALCÃO ESQUERDO	MESTRA - LADO	81 + 11,670	84 + 0,000	48,32	11,30	546,01		546,01		

RETORNOS E
ESTACIONAMENTOS

1.282,80 1.282,80

TOTAL>>

4.159,98

35.550,40

4.653,70

40.204,10

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte, 26 novembro de 2025

Agenor Evangelista da Silva Junior - Prefeito Municipal

Lucas Cavichioli Alves - Engenheiro Civil Crea MT 025098

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 37b6aca5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar